



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 62, de 26 de setembro de 2023

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor LEANDRO WEISSHAAR, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico, no período compreendido entre 02/10/2023 a 11/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 26 de setembro de 2023.

Rodrigo Bazzi Araujo
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2023 - DISPENSA Nº 06/2023

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e Actuary Serviços de Informática Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Software para Simulação e Concessão de benefícios concedidos por RPPS, com ferramentas de suporte ao processo de inativação do servidor público municipal, que forneça opções de parametrização das regras pelo usuário, de acordo com a legislação, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco. **VALOR:** Será pago pelo serviço o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando para o período de 12 (doze) meses o montante de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o décimo dia do mês subsequente aos serviços prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01 092720059 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - 3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 3.3.90.40.06.00.00 - Locação de Software. **GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 26 de setembro de 2023. **FORO:** Comarca de Pato Branco/PR.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente
Patoprev

FERNANDO TRALESKI

Representante Legal

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:9323FECE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.651, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no exercício de 2023 no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.137, de 21 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 - 677	Obras e Instalações	13.000.000,00
Total		13.000.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar orçamentário de que trata este Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes das operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 6.137, de 21 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D901C281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 62, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor LEANDRO WEISSHAAR, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico, no período compreendido entre 02/10/2023 a 11/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 26 de setembro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:20CB0581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.627/2023 – DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.627/2023 – de 26 de setembro de 2023.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Agricultores da Comunidade do Palmital Jararaca – AGROPALMITAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.240, de 19 de dezembro de 2012, a Associação dos Agricultores da Comunidade do Palmital Jararaca – AGROPALMITAL", inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.454.653/0001-06.

Art. 2º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, caso não cumpra com o disposto nos arts. 3º e 4º da supracitada Lei Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5536E396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.628/2023 – DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.628/2023 – de 26 de setembro de 2023.

